

REGULAMENTO



A.R.A

ANTÓNIO DOS REIS
AWARDS

REGULAMENTO PRÉMIOS ANTÓNIO DOS REIS 2025

Preâmbulo

Os **Prémios António dos Reis** foram instituídos pela **AI9.PT – Associação Portuguesa para a Inovação e Empreendedorismo Social e Digital** para honrar e perpetuar o legado de António Manuel dos Reis (1942-2023), Associado Fundador e Presidente Honorário da AI9.PT.

António dos Reis destacou-se como uma figura pioneira na implementação de projetos de **formação e educação a distância**, tanto em Portugal quanto em contextos internacionais. Doutorado europeu em Ciências da Educação, com uma carreira académica que incluiu colaborações com universidades em países como Espanha e várias nações latino-americanas, António dos Reis desempenhou um papel determinante na promoção das **novas tecnologias aplicadas à educação**. O seu contributo passou por coordenar projetos de inovação pedagógica, como plataformas de ensino a distância e por produzir centenas de vídeos educativos que acumularam milhares de visualizações online, democratizando o acesso ao conhecimento.

A sua visão inovadora refletia-se também no seu trabalho, promovendo o **cooperativismo internacional, ciências económicas e gestão de projetos educativos e tecnológicos**. Reconhecido pela sua capacidade de antecipar o impacto das tecnologias digitais na educação e nas relações sociais, António dos Reis foi também um defensor do **empreendedorismo social** e do **envelhecimento ativo**, sempre na procura de alinhar o progresso tecnológico com as necessidades humanas.

A **AI9.PT**, enquanto organização comprometida com a inovação digital e social, encontrou em António dos Reis uma fonte inesgotável de inspiração e orientação.

O seu falecimento, em 2023, marcou um ponto de viragem, mas também uma oportunidade para eternizar o seu legado através destes prémios, que reflete os seus ideais e contribuições.

Artigo 1.º - Objeto

Os **Prémios António dos Reis** têm como objetivo central fomentar a **inovação tecnológica e digital** entre os jovens do ensino secundário e superior, reconhecendo ideias e projetos que promovam o uso de soluções digitais para responder a desafios contemporâneos. Estes prémios, inspirados na vida e obra de António dos Reis, procuram valorizar projetos que, à semelhança da sua visão, utilizem a tecnologia como um motor de mudança social e educacional.

Todos os anos, a **Assembleia Geral da AI9.PT** definirá uma **área temática específica** para os prémios, em consonância com as grandes preocupações sociais e económicas da atualidade. Exemplos incluem áreas como **Economia Circular, Sustentabilidade, Inclusão Social, Saúde Digital**, entre outras.

As candidaturas aos prémios deverão incluir um projeto que ofereça uma **solução tecnológica digital** (como uma aplicação, software, plataforma web, ou equipamento tecnológico, entre outros) dentro da temática anual definida. Através destes prémios, a **AI9.PT** não só presta homenagem à trajetória inovadora de António dos Reis, como também incentiva novas gerações a usarem a tecnologia para **melhorar a sociedade**.

Com este desenvolvimento, o preâmbulo e o objeto conectam diretamente a biografia de António dos Reis com a missão e os objetivos dos prémios, destacando a sua influência no campo da tecnologia educacional e da inovação social.

Artigo 2.º - Prémios

Os prémios serão os seguintes, podendo ser atualizados por deliberação da Assembleia Geral da Associação:

- **1.º Prémio:** 1400€
- **2.º Prémio:** 700€
- **2 Menções Honrosas:** 350€

Artigo 3.º - Candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas exclusivamente online, entre os meses de abril e junho, seguindo as orientações fornecidas no site da AI9.PT. A submissão deve incluir uma descrição detalhada do projeto, objetivos e impacto esperado. O júri pode solicitar esclarecimentos adicionais durante o processo de avaliação.

Artigo 4.º - Elegibilidade

Podem candidatar-se estudantes do ensino secundário ou superior que desenvolvam soluções tecnológicas alinhadas com a temática escolhida anualmente. As candidaturas podem ser individuais ou em grupo. Não são elegíveis membros dos órgãos sociais da AI9.PT, familiares diretos ou que tenham relações profissionais com os membros do júri.

Artigo 5.º - Júri

O júri será composto por 5 elementos:

- 1 membro do Conselho Científico da AI9.PT
- 1 membro da Direção da AI9.PT
- 1 associado da AI9.PT
- 2 representantes da sociedade civil (indicados anualmente pela Direção da AI9.PT)

O júri deliberará por maioria simples e a sua decisão não será passível de recurso.

Artigo 6.º - Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Alinhamento com os objetivos dos Prémios António dos Reis (10%);
- Impacto e aplicabilidade da solução tecnológica digital apresentada (40%);
- Originalidade e carácter inovador da solução (50%).

Artigo 7.º - Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados será feita através dos canais digitais da AI9.PT e por email, durante o mês de setembro. O evento de entrega dos prémios ocorrerá em outubro, em cerimónia anual de entrega de prémios da AI9.PT.

Artigo 8.º - Aceitação do Prémio

Os premiados deverão autorizar a utilização do seu nome, imagem e projeto para fins de divulgação dos prémios e das atividades da AI9.PT.

Artigo 9.º - Tratamento de Dados Pessoais

Os dados pessoais recolhidos no processo de candidatura serão utilizados exclusivamente para a comunicação com os candidatos e estarão em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Artigo 10.º - Disposições Subsidiárias

Qualquer situação omissa neste regulamento será resolvida pela Direção da AI9.PT.

Este regulamento foi aprovado em Assembleia Geral da AI9.PT, no dia 7 de dezembro de 2024. E revisto pelo Conselho Científico, no dia 12 de abril de 2025.

ANEXO I

Formulário de Inscrição para os Prémios António dos Reis

1. Informações Gerais do Candidato ou do Representante do Grupo

- a. Nome Completo:
- b. Data de Nascimento:
- c. Nacionalidade:
- d. Número de Identificação (BI/CC/NIF):
- e. Endereço Completo:
- f. Telefone:
- g. E-mail:
- h. Nível de Ensino:
 - i. Ensino Secundário
 - ii. Ensino Superior
- i. Instituição de Ensino:
- j. Curso:

2. Declarações

- a. Declaro que li e aceito os termos e condições do regulamento dos Prémios António dos Reis.
- b. Autorizo a utilização dos meus dados pessoais e do projeto para fins de divulgação e promoção pela AI9.PT, conforme os termos descritos no regulamento.

ANEXO II

Ficha de Proposta

1. Informações da Solução

- a. Título da Solução
- b. Tipo de Solução Tecnológica Digital (e.g. Aplicação; Equipamento; Software; Website; Outro)
- c. Duração Prevista (se aplicável)
- d. Resumo da Solução (max. 1500 caracteres).

2. Dados da Equipa (se aplicável)

- a. Nome da Equipa
- b. Nome dos Membros da Equipa (caso a solução seja submetida em grupo, máximo de 5 membros):
 - i. Nome / E-mail / Função no Projeto
 - ii. Nome / E-mail / Função no Projeto
 - iii. Nome / E-mail / Função no Projeto
 - iv. Nome / E-mail / Função no Projeto
 - v. Nome / E-mail / Função no Projeto

3. Descrição da Solução

- a. Problema Identificado: Descreva o problema ou desafio que a solução procura resolver. Inclua informações sobre o contexto e relevância do problema na área temática do ano (max. 1500 caracteres).
- b. Objetivo Geral: Indique o objetivo principal da solução e os resultados esperados (max. 1500 caracteres).
- c. Solução Tecnológica Digital Apresentada: Detalhe a solução proposta, explicando como ela funciona e de que forma utiliza tecnologias digitais para resolver o problema identificado (max. 1500 caracteres).
- d. Originalidade e Inovação: Explique o que torna a solução inovadora em relação a outras existentes no mercado ou no setor (max. 1500 caracteres).

4. Impacto da Solução

- a.** Beneficiários Diretos e Indiretos: Descreva o público-alvo e quem será beneficiado direta e indiretamente pela implementação da solução (max. 500 caracteres).
- b.** Potencial de Impacto: Explique como a solução pode ter impacto positivo na sociedade, economia ou meio ambiente, especialmente dentro da área temática (max. 2000 caracteres).
- c.** Escalabilidade e Sustentabilidade: Indique o potencial da solução para ser implementado em diferentes contextos ou em maior escala. Discuta também a sustentabilidade a longo prazo da solução (max. 1500 caracteres).

5. Implementação da Solução

- a.** Etapas de Desenvolvimento: Descreva as fases ou etapas previstas para o desenvolvimento e implementação da solução (max. 1000 caracteres).
- b.** Recursos Necessários: Indique os recursos materiais, tecnológicos, financeiros e humanos necessários para a execução da solução. (max. 1000 caracteres).
- c.** Plano de Execução: Elabore um cronograma ou plano de execução com os principais marcos e prazos (anexar ficheiro).

6. Orçamento Estimado (se aplicável)

- a.** Valor Total Estimado para Implementação: €
- b.** Detalhes do Orçamento: Se possível, fornecer uma estimativa dos custos de desenvolvimento e implementação (max. 2000 caracteres)

7. Anexos (Opcional)

- a.** Protótipos, Imagens ou Vídeos: Incluir links ou arquivos que possam ajudar na apresentação da proposta, como protótipos funcionais, esboços, screenshots e vídeos demonstrativos.

REGULAMENTO

A.R.A

ANTÓNIO DOS REIS
AWARDS

